

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar a utilização do ConnectJUS	Alterar a Política de Governança Corporativa de TIC e estimular o uso da Connect-JUS entre os gestores da STI e demais unidades do Tribunal.	Foi incluído dispositivo na Portaria TRE-SE nº 813/2021, que instituiu a Política de Governança Corporativa de TIC e concedidas credenciais para unidades do Tribunal acessarem a Connect-Jus. Mensalmente, as principais entregas, avanços e realizações da STI são publicadas na plataforma.	Mista	Execução	07/2021	12/2026	STI
Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Avaliar anualmente as possibilidades de melhoria no questionário iGovTIC-JUD e implementar as melhorias autorizadas pelo Comitê de Governança de TI (CGovTI).	a) Anualmente é elaborado Relatório de Avaliação de Desempenho do iGovTIC-JUD (0005690-90.2025.6.25.8000); b) Melhorias implementadas, conforme seção 6.2 do Relatório de Avaliação de Desempenho do iGovTIC-JUD 2024 (1743782); c) O Relatório de Avaliação de Desempenho do iGovTIC-JUD 2025 encontra-se em elaboração.	Mista	Execução	07/2021	12/2026	STI/ASPLAN-STI
Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Alterar a Política de Governança Corporativa de TIC e publicar o resultado no Portal de Governança de TIC do TRE-SE.	Foi incluído dispositivo na Portaria TRE-SE nº 813/2021 determinando a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD no Portal de Governança de TIC do Tribunal; O resultado do levantamento é publicado anualmente na seção "Transparência" do Portal de Governança de TIC. Adicionalmente é publicada matéria no site do Tribunal na Internet.	Mista	Execução	07/2021	12/2026	STI
Art. 21	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD.	O Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TRE-SE nº 41/2023) foi alterado para constituir as estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC.	Ação Pontual	Concluído	07/2021	11/2023	STI
Art. 22	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD.	O Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TRE-SE nº 41/2023) foi alterado para constituir as estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com as demandas de TIC.	Ação Pontual	Concluído	07/2021	11/2023	STI
Art. 23	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD e manter processos de governança e gestão de TIC em conformidade com as melhores práticas.	O Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TRE-SE nº 41/2023) foi alterado para constituir as estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC; Os processos de governança e gestão de TIC são elaborados e executados em conformidade com as melhores práticas preconizadas pela ITIL, COBIT, família ISO 2700, dentre outras.	Mista	Execução	07/2021	12/2026	STI
Art. 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD e estabelecer critérios para seleção de líderes.	O Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TRE-SE nº 41/2023) foi alterado para constituir as estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC; Em 2025, foi publicada a Portaria TRE-SE nº 85/2025, que definiu critérios objetivos para a seleção de líderes responsáveis pelas funções de coordenação e gerência na unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	Ação Pontual	Concluído	07/2021	09/2025	STI
Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda.	Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas e de suporte à infraestrutura de TIC e realizar concurso público.	Contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação (0002702-38.2021.6.25.8000). Contratação dos serviços de Service Desk (0005115-19.2024.6.25.8000 e 0004562-35.2025.6.25.8000). Em 2024 foi realizado o Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral.	Ação Pontual	Concluído	07/2021	12/2024	STI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 25	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover à retenção de talentos de TIC	Elaborar programa de reconhecimento e valorização de servidores de TIC.	Elaborada Portaria TRE-SE 90/2025 que instituiu o Programa TIC+ Valor, de Reconhecimento e Valorização dos Servidores da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-SE. A primeira edição do Programa teve início em outubro de 2025 (0006426-11.2025.6.25.8000).	Mista	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC	Realizar análise de rotatividade dos servidores de TIC a cada dois anos.	Análises de rotatividade realizadas em 2021, 2023 e 2025 (0015905-67.2021.6.25.8000; 0006273-46.2023.6.25.8000 e 0002631-94.2025.6.25.8000).	Atividade Recorrente	Execução	07/2021	12/2025	SGP
Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Alinhar PDTIC a ENTIC-JUD e ao Plano Estratégico Institucional (PEI).	Durante a revisão anual do PDTIC é feita a verificação do alinhamento com a ENTIC-JUD e com o PEI (Plano Estratégico Institucional).	Atividade Recorrente	Execução	06/2021	10/2026	STI
Art. 44, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	Alterar o o processo de trabalho nº 24, Gerenciamento dos Planos de TIC.	Foi incorporado ao processo de trabalho nº 24, Gerenciamento dos Planos de TIC, atividade visando o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas pelo CNJ.	Ação Pontual	Concluído	10/2021	12/2021	STI/ASPLAN-STI
Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar Plano de Trabalho	Elaborar Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na ENTIC-JUD.	A primeira versão do Plano de Transformação Digital (PTD) foi instituída pela Portaria TRE-SE nº 1.115/2023. Em 2025 o plano está sendo revisado. (Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRE-SE nº 469/2025).	Atividade Recorrente	Execução	06/2021	12/2026	STI
Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTIC-JUD, de forma periódica	Publicar na CONNECT-Jus os planos da ENTIC-JUD dentro dos prazos requeridos pela ENTIC-JUD.	Documentos encaminhados ao CNJ em 2025: a) Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (este documento): outubro de 2025; b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): a atualização com as ações de 2026 encontra-se em andamento; c) Plano Anual de Capacitações de TIC: outubro de 2025; d) Primeira revisão do Plano de Contratações de STIC: outubro/2025; e) a publicação dos artefatos das contratações de TIC é realizada periodicamente. Obs: dos demais planos da ENTIC-JUD foram revisados, no entanto, não sofreram modificações.	Atividade Recorrente	Execução	01/2025	11/2026	STI/ASPLAN-STI
Art. 6	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Elaborar e manter o PDTIC mediante acompanhamento ativo do Comitê de Gestão de TI (CGeSTI) e do Comitê de Governança de TI (CGovTI).	O <u>PDTIC 2025-2026</u> foi elaborado de acordo com as diretrizes da ENTIC-JUD e sua execução é monitorada pelos comitês de TIC.	Atividade Recorrente	Execução	06/2021	11/2026	STI
Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Proposta orçamentária de TIC concluída em agosto de 2025 (0000664-14.2025.6.25.8000).	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	08/2026	STI
Art. 6, § 3º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a extinção do Plano Estratégico de TIC (PETIC)	Extinguir PETIC e PDTI.	O PETIC e o PDTI foram extintos por meio da Portaria TRE-SE nº 659/2021.	Ação Pontual	Concluído	06/2021	07/2021	STI
Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	O Comitê de Governança de TI (CGovTI) foi instituído por meio da Portaria TRE-SE nº 813/2021.	Ação Pontual	Concluído	01/2021	07/2021	STI
Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Manter o Comitê de Governança de TI (CGovTI)	O CGovTI promove reuniões periódicas, registrando as deliberações em ata .	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	O Comitê de Gestão de TI (CGeSTI) foi instituído por meio da Portaria TRE-SE nº 813/2021.	Ação Pontual	Concluído	01/2021	07/2021	STI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Manter o Comitê de Gestão de TI (CGesTI)	O CGesTI promove reuniões periódicas, registrando as deliberações em ata .	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 36	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	Elaborar Política de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	A Política de Gestão de Continuidade de Negócio foi instituída pela Portaria TRE-SE nº 1.148/2023	Ação Pontual	Concluído	02/2023	12/2023	Grupo de Trabalho (Portaria TRE-SE 360/2021)
Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC	Elaborar Processo de Gerenciamento de Riscos de TIC	Processo de Gerenciamento de Riscos de TIC formalizado pela Portaria TRE-SE nº 629/2020	Ação Pontual	Concluído	01/2021	01/2021	STI/ASPLAN-STI
Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.	Foram realizadas diversas iniciativas voltadas à conformidade com a LGPD, incluindo a criação do Portal da LGPD; a edição da Resolução TRE/SE nº 24/2022, que atualizou a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais; a Portaria TRE/SE nº 199/2021, que instituiu a Política de Privacidade do Sítio Eletrônico; a elaboração da Política de Classificação da Informação (Processo SEI nº 0010575-84.2024.6.25.8000); a proposta de implementação do Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais (Processo SEI nº 0010509-07.2024.6.25.8000); e a realização de seminário sobre transparência e proteção de dados pessoais (Processo SEI nº 0010700-52.2024.6.25.8000).	Mista	Execução	01/2021	12/2026	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTPDP)
Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTPDP) foi instituído pela Resolução TRE-SE nº 28/2020, atualizada pela Resolução TRE-SE nº 24/2022.	Ação Pontual	Concluído	01/2021	04/2022	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTPDP)
Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	O CGTPDP atua de acordo com as diretrizes definidas na Resolução TRE-SE nº 28/2020, registrando suas deliberações em ata .	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTPDP)
Art. 9	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ	Adequar a contratação de soluções e serviços de TIC à Resolução CNJ nº 468/2022 e à Lei nº 14.133/2021.	As contratações de TIC são elaboradas de acordo com O Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário.	Atividade Recorrente	Execução	07/2021	12/2026	STI
Art. 9, § 2º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações	Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações	Os artefatos de contratações de TIC são publicados regularmente na CONNECT-Jus.	Atividade Recorrente	Execução	08/2021	12/2026	SAO/SELIC
Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	Foi realizada a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação voltados ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação, conforme o Pregão Eletrônico nº 5/2021.	Ação Pontual	Concluído	07/2021	12/2021	STI/COSIS
Art. 28, PU	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Fomentar a o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente	Adequar a legislação interna do Tribunal e fomentar o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente sempre que possível.	O mapa do Processo nº 2, referente ao Gerenciamento de Portfólio de Projetos de TIC, foi ajustado para atender às diretrizes estabelecidas no art. 28, parágrafo único, da ENTIC-JUD. Adicionalmente, verifica-se a adoção preferencial de sistemas nacionais desenvolvidos de forma colaborativa e amplamente disseminados pelo Poder Judiciário, como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e o Processo Judicial Eletrônico (PJe).	Mista	Execução	01/2022	12/2026	STI/COSIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	a) Adequar o processo nº 8, Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software, para torná-lo aderente ao teor do art. 29 da ENTIC-JUD; b) Adotar o padrão nacional de SSO definido pelo CNJ.	a) Foi incluída, no Processo de Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software do TRE-SE, instrução que determina a adoção do padrão nacional de Single Sign-On (SSO); b) Aguardando a definição do padrão de login único pelo CNJ (PTD-CNJ - iniciativa 4).	Mista	Suspensão	01/2022	12/2026	STI/COSIS
Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020	Diretrizes não se aplicam aos Tribunais Regionais Eleitorais	Todo o ciclo de vida do PJe, incluindo sua integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), é conduzido integralmente pelo TSE, ficando vedado aos TREs o desenvolvimento, a contratação ou a implantação de qualquer sistema ou módulo diverso do PJe. Essa orientação consta do Manual do iGovTIC-JUD 2025.	Não se aplica	Cancelado	01/2022	12/2025	STI/COSIS
Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Avaliar a utilização de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem de acordo com as necessidades do Tribunal.	Foram realizados estudos técnicos para adoção de serviços de backup em nuvem (0002759-17.2025.6.25.8000). A contratação dos serviços encontra-se em andamento (0006709-34.2025.6.25.8000).	Ação Pontual	Execução	01/2022	12/2025	STI/COINF
Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não seja do TRE-SE.	Incluir cláusula de propriedade intelectual e depósito de documentação e código-fonte em contratos de desenvolvimento de sistemas estratégicos cuja titularidade não pertença ao TRE-SE	Até o momento, não houve contratação de desenvolvimento de sistemas estratégicos cuja propriedade intelectual não pertencesse ao TRE-SE. A Secretaria de Tecnologia da Informação mantém a diretriz registrada e está preparada para incluir a cláusula de propriedade intelectual e depósito de documentação/código-fonte nos instrumentos contratuais, assim que houver situação aplicável.	Ação Pontual	Não iniciado	01/2021	12/2026	STI
Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	Atualizar a classificação dos sistemas estratégicos com base na relação atualizada do catálogo de soluções de TIC.	A classificação dos sistemas estratégicos foi realizada em 2024 (0019080-35.2022.6.25.8000).	Ação Pontual	Concluído	10/2022	04/2024	COPEG
Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	A maioria dos novos sistemas de informação implantados pelo TRE-SE atendem aos requisitos de interoperabilidade, portabilidade, acessibilidade, documentação, suporte a assinatura digital ICP-Brasil e demais recomendações previstas no art. 33	Atividade Recorrente	Execução	01/2022	12/2026	STI/COSIS
Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	Elaboração de normativos contendo orientações sobre a necessidade de atendimento de especificações, temporalidade de uso e obsolescência dos itens de infraestrutura tecnológica e documentos digitais do TRE-SE.	No âmbito corporativo, foi editada a Resolução TRE-SE nº 9/2021, que dispõe sobre a gestão documental e a política de preservação e manutenção de documentos físicos e eletrônicos no âmbito do TRE-SE. Adicionalmente, foi publicada a Portaria TRE-SE nº 1.047/2022, que dispõe sobre os procedimentos para a renovação periódica do parque tecnológico do Tribunal.	Ação Pontual	Concluído	07/2021	12/2022	STI/COINF
Art. 34, § 1	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter parque tecnológico compatível com a demanda	Manter parque tecnológico compatível com a demanda	O processo de Gerenciamento de Capacidade do TRE-SE assegura que as especificações e a disponibilidade dos itens de infraestrutura tecnológica sejam compatíveis com as necessidades estratégicas institucionais.	Atividade Recorrente	Execução	07/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 34, § 2	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica	O TRE-SE mantém processo de Gerenciamento de Configuração por meio do qual são registrados, controlados e atualizados os itens de configuração e componentes da infraestrutura tecnológica, garantindo a rastreabilidade, integridade e disponibilidade das informações sobre os ativos de TIC.	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI/COINF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas	Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas	Os documentos digitais são mantidos conforme diretrizes definidas na Resolução TRE-SE nº 9/2021, que dispõe sobre a gestão documental e a política de preservação e manutenção de documentos físicos e eletrônicos no âmbito do TRE-SE.	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 35	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Utilizar preferencialmente serviços em nuvem	Avaliar a utilização de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem de acordo com as necessidades do Tribunal.	Em 2025 foram realizados estudos técnicos para adoção de serviços de backup em nuvem (0002759-17.2025.6.25.8000). A contratação dos serviços encontra-se em andamento (0006709-34.2025.6.25.8000).	Mista	Execução	01/2021	12/2025	STI/COINF
Art. 17, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário	Divulgar periodicamente o resultado da pesquisa de satisfação dos usuários de TIC.	Materia para divulgação da ASCOM está sendo elaborada.	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar os meios de avaliação ou pesquisas de satisfação.	Padronizar a pesquisa de satisfação conforme diretrizes do CNJ.	A pesquisa de satisfação, realizada mensalmente pela Central de Serviços de TI, foi padronizada com base nas recomendações do Guia da ENTIC-JUD 2021-2026 (item 1.2, Índice de Satisfação dos Usuários).	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 18, § 1	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos	Revisar os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisição com o propósito de aperfeiçoar os atendimentos.	Os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisição são revisados anualmente (0005476-02.2025.6.25.8000).	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 18, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Melhorar os serviços prestados ao cidadão	Capacitação das equipes de suporte em Experiência do Cliente e aperfeiçoamento dos fluxos e scripts de atendimento da Central de Serviços.	O TRE-SE mantém Central de Serviços de TIC com sistema de chamados, pesquisas de satisfação e ações de capacitação voltadas à melhoria e humanização do atendimento, contribuindo para a eficiência e simplificação dos processos internos.	Mista	Concluído	01/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	A STI adota modelo de governança corporativa de TI baseado na norma NBR ISO/IEC 38500 e no framework COBIT 5. As práticas de gerenciamento de serviços de TIC estão sendo implementadas, de forma gradativa, em conformidade com a biblioteca ITIL.	Mista	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 20	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários	Revisar e aperfeiçoar os fluxos de atendimento telefônico, scripts e documentos de apoio da Central de Serviços.	O TRE-SE mantém uma Central de Serviços de TIC estruturada com sistema de chamados, pesquisas de satisfação e ações contínuas de capacitação voltadas à melhoria e humanização do atendimento. Recentemente, foram revisados e aperfeiçoados os fluxos de atendimento telefônico, os scripts operacionais e os documentos de apoio, com foco na personalização do serviço, na eficiência dos processos internos e na simplificação das demandas recorrentes	Mista	Execução	01/2021	12/2026	STI/COINF
Art. 27	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	Elaborar e manter o Plano Anual de Capacitações (PAC).	A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) participa ativamente da elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC), conduzida pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRE-SE. O plano é estruturado com base na identificação das lacunas de competências da equipe (0007050-60.2025.6.25.8000), conforme previsto na Portaria TRE-SE nº 964/2023, que regulamenta o Processo de Avaliação das Competências no âmbito do Tribunal.	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI
Art. 27, § 1	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC	Desenvolver as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC	As lacunas de competência são desenvolvidas com base no Plano de Desenvolvimento Individual de cada servidor da STI (0011655-83.2024.6.25.8000; 0007050-60.2025.6.25.8000).	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD 2025

Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Nome da Ação	Procedimento (Como será realizado?)	Evidência	Tipo de Execução	Status	Início	Término	Área Responsável no Órgão
Art. 27, § 2	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Publicar e manter o Plano Anual de Capacitações de TIC	Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações (PAC) de TIC.	O PAC e suas atualizações são publicados periodicamente na CONNECT-JUS e no site do Tribunal.	Atividade Recorrente	Execução	01/2021	12/2026	STI/ASPLAN-STI
Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Instituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pelo diagnóstico e elaboração do PTD, em conformidade com o modelo de plano disponibilizado pelo CNJ.	A Portaria TRE-SE nº 602/2021 instituiu a Comissão de Transformação Digital (CTD), responsável pela análise, definição e articulação dos recursos humanos e tecnológicos necessários para a efetivação do Plano de Transformação Digital – PTD. Recentemente foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria de Pessoal TRE-SE nº 469/2025, com o objetivo de revisar o PTD.	Ação Pontual	Concluído	01/2023	06/2025	Grupo de Trabalho do PTD
Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Executar o Plano de Transformação Digital	Executar o Plano de Transformação Digital	O PTD está em plena execução, com um percentual de 60% dos projetos em desenvolvimento. O avanço compreende a conclusão da primeira fase do projeto "Pontos de Inclusão Digital". Em 2025, as seguintes iniciativas estão sendo executadas: "Aderência de Serviços à Plataforma Digital", "Pontos de Inclusão Digital (2ª fase)", "Estudo sobre unificação de canais de atendimento", "Linguagem Simples nos Serviços Digitais", "Portal de Dados Abertos do TRE-SE" e "Reestruturação dos mecanismos de avaliação de serviços".	Atividade Recorrente	Execução	01/2023	12/2026	Grupo de Trabalho do PTD
Art. 17	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos, conforme o Plano de Transformação Digital (PTD) do TRE-SE, por meio do site institucional.	Atualmente, o projeto "Unificação de canais de atendimento" encontra-se em fase de estudo e análise para a definição da estratégia de integração.	Ação Pontual	Execução	01/2023	12/2026	Grupo de Trabalho do PTD
Art. 17, § 1	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar serviços digitais	Disponibilizar serviços digitais, por meio do site institucional e da integração com sistemas externos, como os serviços prestados pelo TSE.	Os serviços digitais são disponibilizados nos sites do TRE-SE e do TSE. Os usuários externos podem consultar os serviços disponíveis na " Carta de Serviços ao Cidadão ".	Atividade Recorrente	Execução	01/2023	12/2026	Grupo de Trabalho do PTD